



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

Processo de Licitação nº10/2025
Dispensa nº07/2025

De: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação.

Data: 31/03/2025

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, da **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.688.300/0001-17**, para prestação de serviços de Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza com entrega parcelada para uso de toda a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG durante o ano de 2025.

Atenciosamente,

Belmiro Braga, 31 de março de 2025.

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº10/2025
Dispensa nº07/2025

RELATÓRIO

PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA PARA USO DE TODA A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA-MG DURANTE O ANO DE 2025.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza com entrega parcelada para uso de toda a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG durante o ano de 2025, justifica-se a abertura de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

A presente solicitação de parecer foi formalizada pelo Agente de Contratação e pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa, com fundamento nas hipóteses legais que autorizam a dispensa de licitação para este tipo de serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG emite o seguinte parecer.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 estabelece que obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados mediante licitação pública, exceto nos casos especificados na legislação. O artigo 75 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, incluindo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratações com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) – valor reajustado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Conforme os documentos do processo administrativo, a contratação da empresa **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.688.300/0001-17**, para prestação de serviços de Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza com entrega parcelada para uso de toda a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG durante o ano de 2025, gerará uma despesa estimada no valor estimado global de R\$ 21.347,95 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Portanto, o valor está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Os documentos anexos comprovam a idoneidade e regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada, que está apta e habilitada para a prestação dos serviços. A contratação é essencial para o cumprimento dos princípios da moralidade administrativa, publicidade e transparência, previstos no artigo 37, "caput" da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

O valor estimado do contrato foi definido com base no melhor preço aferido, conforme o artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que estabelece:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

Os anexos confirmam que houve pesquisa direta com três fornecedores: L.H. CARDOSO LTDA (CNPJ: 05.038.654/0001-28), MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA (CNPJ: 08.688.300/0001-17) e MINIMERCADO DINDA (CNPJ:49.560.383/0001-41).

Apenas duas empresas demonstraram interesse em participar do certame. A empresa L.H. CARDOSO LTDA (CNPJ: 05.038.654/0001-28) apresentou a proposta de menor valor; no entanto, esta não atendeu às exigências do edital, pois descumpriu as disposições do item 2 do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 07/2025. A proposta não incluiu informações essenciais, como a identificação da empresa, endereço, contatos, assinatura do responsável legal e dados bancários para pagamento, comprometendo sua correta vinculação ao processo. Dessa forma, a vencedora do certame é a segunda colocada, MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA (CNPJ: 08.688.300/0001-17), cuja proposta atendeu integralmente ao edital, incluindo a identificação da empresa, endereço, contatos, data e assinatura do representante legal, além dos dados bancários necessários, atendendo assim ao objetivo estabelecido no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Não há óbice jurídico à autorização do Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a contratação direta por dispensa de licitação da empresa MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA (CNPJ: 08.688.300/0001-17), uma vez que o ato atende aos pressupostos legais do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a Administração cumpriu o disposto no §3º do mesmo artigo para obter propostas mais vantajosas.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação da empresa MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA (CNPJ: 08.688.300/0001-17).

S. M. J.

Este parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021, submete-se à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Belmiro Braga-MG, 31 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000
E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

Dra. Mariani Artur Leite Meirelles
Assessora Jurídica
Câmara municipal de Belmiro Braga-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

Processo de Licitação nº10/2025
Dispensa nº07/2025

De: Assessoria Jurídica

Para: Agente de Contratação

Assunto: Legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação.

Data: 31/03/2025

Ao setor de compras (Agente de Contratação),

Cordiais cumprimentos.

Encaminho ao r. setor o presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, bem como o meu parecer favorável pela contratação da empresa **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.688.300/0001-17**, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Belmiro Braga-MG, 31 de março de 2025.

Dra. Mariani Artur Leite Meirelles
Assessora Jurídica
Câmara municipal de Belmiro Braga-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Processo de Licitação nº10/2025 Dispensa nº07/2025

"Contratação de empresa para a prestação de serviços de Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza com entrega parcelada para uso de toda a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG durante o ano de 2025".

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, Douglas Luís Pina da Silva Bomfim, Agente de Contratação, nomeado por portaria de nº 04/2025, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação da empresa **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.688.300/0001-17**, para a prestação de serviços de Aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza com entrega parcelada para uso de toda a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG durante o ano de 2025, pelo valor estimado global de R\$ 21.347,95 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por dispensa de licitação da empresa, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que a empresa **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.688.300/0001-17**, atende aos requisitos exigidos para prestação dos serviços apresentando os documentos necessários de habilitação para realização da presente contratação direta deste processo administrativo.

Ressalto que apenas duas empresas participaram do certame. A proposta de menor valor, apresentada pela L.H. CARDOSO LTDA, foi desclassificada por não atender às exigências do edital. A proposta não incluiu informações essenciais, como a identificação da empresa, endereço, contatos, assinatura do responsável legal e dados bancários para pagamento, comprometendo sua correta vinculação ao processo. Assim, a vencedora foi a segunda colocada, MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA, cuja proposta atendeu integralmente aos requisitos. Informo ainda que o valor estimado global de R\$ 21.347,95 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o PARECER.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo do Agente de Contratação com a empresa contratada.

Encaminho o processo administrativo completo para o Gabinete do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Belmiro Braga -MG para homologação deste processo e autorização da contratação direta por dispensa de licitação da empresa **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.688.300/0001-17**.

Belmiro Braga -MG, 31 de março de 2025.

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

DECLARAÇÃO

Processo de Licitação nº10/2025
Dispensa nº07/2025

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa **MINIMERCADO SÃO NICOLAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.688.300/0001-17** e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Belmiro Braga, 31 de março de 2025.

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação